PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 509/2025

Altera o Ato Normativo nº 024/2019, que cria o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência – NUAVV.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º A ementa do Ato Normativo nº 029/2019 passa a viger com a seguinte redação:

> "Cria o Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência – NUAVV no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará. "

Art. 2º O art. 1º do Ato Normativo nº 024/2019 passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica criado o Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência – NUAVV, órgão vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com atuação em todo o Estado do Ceará e atribuições definidas neste Ato Normativo.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 01 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 01/04/2025